



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 08/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h, trinta e um (31) dias de julho (07) de dois mil e vinte e seis (2026), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constatam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES, ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1 – Aprovação do Parecer Fiscal referente ao Fechamento Contábil do 1º Trimestre/2026; 2- Informações das Aplicações Financeiras em junho/2026; 3 – Rendimentos das Aplicações em junho/2026; 4- Contratos e Licitações; 5 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 6- Concessão de Benefícios; 7 - Assuntos Gerais; Item 1 –** Apresentado aos Conselheiros o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao 2º Trimestre/2026, em atendimento ao disposto no inciso VI, do §13, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o parecer anexo a ata nº 04/2026 do Conselho Fiscal sobre o fechamento contábil do 2º trimestre/2026. **Item 2 –** Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em junho/2026, relatório este anexo a ata. **Item 3 –** Apresentado boletim financeiro datado em 30/06/2026 (**anexo**), que demonstra o valor total de R\$ 112.868.327,53 (cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). O relatório de investimentos demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de R\$ 1.225.000,58 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito centavos), sendo o percentual de retorno no mês de 1,09%, e a meta atuarial de 0,78%. No acumulado no ano, o retorno foi de 7,26%, acima da meta atuarial de 6,24%. (IPCA+5,46% a.a.). Frisa-se ainda a evolução patrimonial correspondente a 7,81% em relação a 31/12/2025. **Item 4 –** Não houve novas contratações ou aditamentos no período. **Item 5 -** Quanto ao repasse das contribuições dos servidores referente a junho/2026, foram repassadas pela Câmara Municipal, Saaemb e Instituto de Previdência dentro do prazo; Com relação ao saldo devedor restante de contribuições patronais referente a maio/2026, no valor de R\$ 203.032,83 (duzentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), foi repassado o valor total restante no dia 10/07/2026. Os juros, multa e correções devidas do recolhimento em atraso, totalizaram o valor de R\$ 6.399,36 (seis mil, trezentos



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), que foi repassado em 21/07/2026;. **Parcelamentos**, os valores devidos referente a parcela do Termos Cadprev 01662/2013 foi devidamente repassada dentro do prazo estabelecido. Com relação a diferença de repasse da parte patronal, a serventia deverá proceder as cobranças junto ao Município ao final do mês de vencimento. **Item 6** – Não houve a concessão de benefício. **7.1** – Apresentada a Lei nº 5.187, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos da Estância Turística do Município de Buritama junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025. **7.2** – Com base na legislação citada no item 2.7, o Município através do Ofício nº 262/2026-GP, solicitou a realização dos cálculos relativo ao reparcelamento da dívida com o IPREM, com a finalidade de análise de viabilidade técnica e financeira, e ainda o encaminhamento de demonstrativo detalhado do eventual parcelamento autorizado pela legislação supracitada. Com a palavra o Superintendente, que informou aos Conselheiros que não existe contribuições previdenciárias em atraso por parte do Município, ocorrendo assim, com base na Lei 5.187/2026 apenas a possibilidade de reparcelamento do Parcelamento Cadprev nº 1662/2013, com saldo devedor atual de R\$ 5.236.718,25 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Desta forma, foi formalizado o termo de pedido de reparcelamento junto ao sistema Cadprev, sob nº 01229/2026, porém, o sistema trouxe inconsistência nos valores devidos, impossibilitando a apresentação de valores a serem reparcelados, com posterior para emissão de parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal. Diante do fato, foi realizada reunião virtual no dia 28/07/2026, com representantes da Secretaria de Previdência, que solicitaram abertura de consulta junto ao sistema GESCON, para que as inconsistências fossem analisadas de forma manual. A abertura da consulta ocorreu posteriormente após a reunião, registrada sob nº S859821/2026 (anexo), entretanto, o responsável do setor não conseguiu estipular prazo para atendimento. Sendo assim, após análise, a gestão do IPREM convocará uma nova reunião para deliberação do sobre do assunto. **7.3** – Apresentado o **Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de 2025**, trazendo estrutura da administração do conselho deliberativo, conselho fiscal, comitê de investimentos, informações sobre dados dos segurados, receitas e despesas, quantitativo dos servidores, resumo das folha de pagamento e outras despesas, taxa administrativa, plano de custeio, evolução da situação atuarial, pró gestão, gestão de benefícios, gestão de investimentos, regularidade fiscal, cursos e treinamentos. O Superintendente informou que a audiência pública para apresentação do relatório, está agendada para primeira semana do mês de setembro, e assim que houver a definição do dia, será encaminhado convite aos setores públicos, bem como divulgações pelo site e mídia social. Aberta



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

a discussão. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou o Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2025. **7.4** – O Superintendente solicitou ao Conselho Deliberativo, parecer sobre a possibilidade de encerramento de conta corrente junto ao Banco Santander Brasil com as seguintes justificativas: ausência de agência física na cidade e falta de contatos com os responsáveis/gerentes regionais da conta corrente e investimentos. Aberta discussão. Os membros do Conselho, autorizam a gestão a proceder os procedimentos legais para encerramento da conta e resgates dos investimentos, com posterior realocações para fundos de instituições e gestores credenciados pelo IPREM e que apresentem retorno melhor ou semelhante dos investimentos atualmente aplicados no Banco Santander. **7.5** - Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações bancárias referente junho/2026. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES

Presidente

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**